Publicada
Em 02/07/83.

Lei nº 008/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contrair financiamento.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento junto a Financeira Nacional, até o valor de Cr$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de um caminhão marca Mercedes Benz-1113, ano 83 para o Serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
Em 29 de Junho de 1983.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal